

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 075 de 29 de setembro de 1993.

REVOGADA
PELA LEI Nº

INDICA COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, NO CAMPEONATO SERRA E MAR DE FUTEBOL, O ESPORTE CLUBE RAINHA DO MAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É indicado para representar o Município no Campeonato de Futebol Serra e Mar, a Associação Esporte Clube Rainha do Mar, com sede no Distrito de Rainha do Mar.

Art. 2º- O Município contribuirá com o representante, pagando as arbitragens correspondentes às partidas disputadas no território do Município.

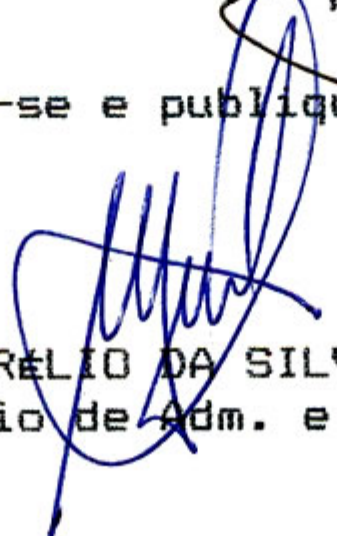
Art. 3º- A despesa referida no artigo anterior correrá a conta da dotação da Secretaria de Desporto, Turismo e Desenvolvimento.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 072/93, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de setembro de 1993.


LUIZ CÉZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças